



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 21 | 2 0 1 6 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO | ^{II}

Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____

Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento N i n h o i D ' A f e c t o s - U n i p e s s o a l L d a

Localização do estabelecimento R u a d a E s c o l a D r a m á t i c a 3 5 7 - 3 4 3

Localidade _____

Código postal 4 4 2 0 - 4 4 3 | _____

Distrito Porto _____ Conceição _____ Gondomar _____ Freguesia Valbom

Telemóvel / Telefone 220156776 Fax _____ E-mail ninhodafectos@hotmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo N i n h o i D ' A f e c t o s - U n i p e s s o a l L d a

Morada R u a D a E s c o l a D r a m á t i c a 3 5 7

Localidade V a l b o m

Código postal 4 4 2 0 - 4 4 3 | G o n d o m a r

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (a capacidade máxima permitida é de oito utentes sendo que dois utentes são em ocupação pontual de quarto de casal) _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 8 (oito) utentes.

(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 6 | 0 8 | 2 3

ano mês dia

Rosário Loureiro

ROSÁRIO LOUREIRO

Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.